

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Processo Adm. 011/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Conforme contrato

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

Vigência: 12 meses

Observações:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1- Câmara de Vereadores de Ilhota

Despesa	Código Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor previsto
3	01.031.0001.2.001.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	8.880,00
Total Previsto				8.880,00

Ilhota, 07 de fevereiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE EM ATENDIMENTOS DE INFORMÁTICA AOS USUÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA/SC, SENDO O ATENDIMENTO LOCAL E REMOTO, REINSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMA OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS COMPUTADORES E SERVIDOR, LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO DE USUÁRIOS NO SERVIDOR E TROCA DE PEÇAS E SUPRIMENTOS.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.

Gabinete da Presidência, 07 de fevereiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota





De: Pro TI Informatica [proti.informatica@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 10:38
Para: contabil@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Proposta PRO - TI
Anexos: Proposta CAMARA VEREADORES ILHOTA.pdf, Proposta Contrato CAMARA VEREADORES ILHOTA.pdf

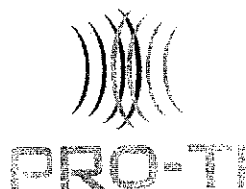
Bom dia, segue proposta para atendimento técnico.

Em anexo está a proposta de Contrato e proposta para de atendimento por demanda de serviço.

Dúvidas, estou à disposição.

Sidimar Erthal

PRO - TI Gestão em Tecnologia.



Gestão em Tecnologia

Blumenau SC, 28 de janeiro de 2019
CNPJ: 27.586.382/0001-33

PROPOSTA SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE TECNOLÓGICO.

CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

Hoje, mais do que nunca, as redes e a Internet são ferramentas vitais para os negócios de muitas pequenas, médias e grandes empresas. Apesar de a conectividade ser indispensável para o sucesso comercial, estar mais conectado significa estar mais vulnerável para ameaças externas.

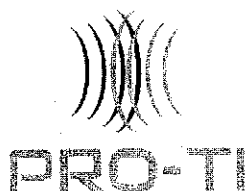
Grandes empresas possuem especialidades em segurança à sua disposição, mas é o próprio proprietário da pequena e média empresa quem toma as decisões sobre como proteger sua rede. Portanto, é um prazer apresentar a PRO – TI GESTÃO EM TECNOLOGIA, para auxiliar as pequenas e médias empresas – um Pacote de Soluções que irá auxiliar sua empresa em tomar as decisões certas. A PRO – TI oferece soluções em backup, segurança de dados, CFTV, reestruturação do ambiente tecnológico e terceirização do setor de tecnologia da informação (T.I.). Contrate nossos serviços e foque nos negócios da sua empresa, sem preocupação.

Grande parte do infortúnio sofrido por pequenas e médias empresas pode ser causa por forças externas: uma economia enfraquecida, um desastre natural ou a saída de um funcionário importante da empresa. Não é de se surpreender que os que sobrevivem aos tempos difíceis são geralmente aqueles que procuram minimizar os riscos tomando precauções básicas. A precaução mais básica é a proteção de dados comerciais importantes. Imagine que um dia você chegue no escritório e descubra que todos os registros de vendas, informações de clientes e históricos de pedidos desapareceram. Quanto tempo você irá demorar para recuperá-los? Quanto atraso essa perda irá gerar? Quanto isso irá lhe custar?

A perda de dados pode e vai acontecer. Ela pode ser resultada de falha no hardware, inundações, incêndios, violação da segurança, ou apenas da exclusão acidental de um arquivo importante. Seja qual for a causa, a tomada de precauções reduz o impacto, é como uma apólice de seguro e permite que sua empresa se restabeleça rapidamente.

Rua: Amazonas, 1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914

Email – contato@proti.info SKYPE: proti.informatica@gmail.com



Gestão em Tecnologia

Proposta Comercial

1. Proposta de trabalho.

Terceirização de atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da empresa, disponibilizando um profissional por determinadas horas mensais a fim de realizar os atendimentos necessários bem como ações preventivas.

2. Principais Serviços que serão realizados.

- Atendimento a usuários (local e remoto);
- Reinstalação de programas e sistema operacional;
- Manutenção preventiva;
- Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor
- Manutenção Preventiva no Servidor
- Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);

3. Mecanismo

O cliente terá direito a 7 horas mês. Estas horas poderão ser acumuladas para o mês seguinte com base na utilização do mês vigente.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

4. Vantagens

- Técnicos preparados para os atendimentos na área de atuação do cliente;
- Prazo máximo para atendimento é de 4 horas após abertura de chamado;
- Ações para se antecipar aos problemas de hardware e software com as manutenções preventivas;
- Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura; acesso remoto livre
- Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;
- Equipamento sempre com alta performance, permitindo assim um melhor rendimento dos trabalhos diários.

Rua: Amazonas, 1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914

Email – contato@proti.info SKYPE: proti.informatica@gmail.com



Gestão em Tecnologia

5. Condições comerciais.

Investimento mensal

R\$ 455,00 (7 hrs mês / R\$ 65,00)

** Horas excedentes será cobrado o valor da hora de contrato.

** Horas não utilizadas, serão acumuladas.

Validade da proposta: Sete dias corridos a partir da data de emissão da proposta.

Forma de Pagamento: Faturamento mensal. Data a combinar com o Cliente.

Cronograma: Início das atividades a combinar.

Blumenau, 28 de janeiro de 2018.

PRO - TI
GESTÃO EM TECNOLOGIA

Rua: Amazonas ,1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914

Email – contato@proti.info SKYPE: protti.informatica@gmail.com



Gestão em Tecnologia

Blumenau SC, 28 de janeiro de 2019
CNPJ: 27.586.382/0001-33

PROPOSTA SUPORTE TÉCNICO AO AMBIENTE TECNOLÓGICO.

CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

Hoje, mais do que nunca, as redes e a Internet são ferramentas vitais para os negócios de muitas pequenas, médias e grandes empresas. Apesar de a conectividade ser indispensável para o sucesso comercial, estar mais conectado significa estar mais vulnerável para ameaças externas.

Grandes empresas possuem especialidades em segurança à sua disposição, mas é o próprio proprietário da pequena e média empresa quem toma as decisões sobre como proteger sua rede. Portanto, é um prazer apresentar a PRO – TI GESTÃO EM TECNOLOGIA, para auxiliar as pequenas e médias empresas – um Pacote de Soluções que irá auxiliar sua empresa em tomar as decisões certas. A PRO – TI oferece soluções em backup, segurança de dados, CFTV, reestruturação do ambiente tecnológico e terceirização do setor de tecnologia da informação (T.I.). Contrate nossos serviços e foque nos negócios da sua empresa, sem preocupação.

Grande parte do infortúnio sofrido por pequenas e médias empresas pode ser causa por forças externas: uma economia enfraquecida, um desastre natural ou a saída de um funcionário importante da empresa. Não é de se surpreender que os que sobrevivem aos tempos difíceis são geralmente aqueles que procuram minimizar os riscos tomando precauções básicas. A precaução mais básica é a proteção de dados comerciais importantes. Imagine que um dia você chegue no escritório e descubra que todos os registros de vendas, informações de clientes e históricos de pedidos desapareceram. Quanto tempo você irá demorar para recuperá-los? Quanto atraso essa perda irá gerar? Quanto isso irá lhe custar?

A perda de dados pode e vai acontecer. Ela pode ser resultada de falha no hardware, inundações, incêndios, violação da segurança, ou apenas da exclusão acidental de um arquivo importante. Seja qual for a causa, a tomada de precauções reduz o impacto, é como uma apólice de seguro e permite que sua empresa se restabeleça rapidamente.

Rua: Amazonas, 1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914
Email – contato@proti.info SKYPE: proti.informatica@gmail.com

**PRO-TI**

Gestão em Tecnologia

Proposta Comercial

1. Proposta de trabalho.

Terceirização de atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da empresa, disponibilizando um profissional por determinadas horas mensais a fim de realizar os atendimentos necessários bem como ações preventivas.

2. Principais Serviços que serão realizados.

- Atendimento a usuários (local e remoto);
- Reinstalação de programas e sistema operacional;
- Manutenção preventiva;
- Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor
- Manutenção Preventiva no Servidor
- Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);

3. Mecanismo

O cliente terá direito a 00 horas mês. O serviço será efetuado por demanda.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

4. Vantagens

- Técnicos preparados para os atendimentos na área de atuação do cliente;
- Prazo máximo para atendimento é de 6 horas após abertura de chamado;
- Ações para se antecipar aos problemas de hardware e software com as manutenções preventivas;
- Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura; acesso remoto livre
- Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;
- Equipamento sempre com alta performance, permitindo assim um melhor rendimento dos trabalhos diários.

Rua: Amazonas, 1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914

Email – contato@proti.info SKYPE: proti.informatica@gmail.com



PRO-TI **Gestão em Tecnologia**

5. Condições comerciais.

Hora Desktop	R\$ 75,00
Hora Servidor	R\$ 110,00

Validade da proposta: Sete dias corridos a partir da data de emissão da proposta.

Forma de Pagamento: Faturamento mensal. Data a combinar com o Cliente.

Cronograma: Início das atividades a combinar.

Blumenau, 28 de janeiro de 2018.

PRO – TI
GESTÃO EM TECNOLOGIA

Rua: Amazonas ,1603 – Sala 03 – Bairro Garcia - CEP: 89021-001 - Blumenau/SC – FONE:
(47) 3288-9440 / 98851-0914

Email – contato@proti.info SKYPE: proti.informatica@gmail.com

De: Vision Hard Informática - Contato [contato@visionhard.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019 17:37
Para: 'Contabil Camara de Veradores de Ilhota'
Assunto: RES: Orçamento

Boa tarde, tudo bem?

Conversei com Ariel referente ao contrato de manutenção.

Tentamos encontrar uma maneira para conseguir atender voces tentando enquadrar os mesmos requisitos solicitados.

Porem, como estamos com um colaborador de saida da empresa, ficaremos com horario apertado para conseguir deslocar um tecnico em um curto periodo de tempo, desrespeitando assim, o horario estipulado no contrato.

Neste caso, não conseguiremos atender voces nos meios estipulados.

Acreditamos que até fim do ano conseguiremos retornar aos atendimentos com contrato (pois temos outros clientes que iremos finalizar os contratos e atendermos somente sob chamada).

Pedimos desculpas por não conseguirmos atender. Mas ficamos a total disposição quando precisarem de qualquer coisa, seja serviço, peças, orçamentos e tudo mais.

Se conseguirmos normalizar nossos contratos até o fim do ano, com certeza entrei em contato com voces para oferecer, caso ainda precisem.

Tenha um ótimo final de semana, fico a disposição para o que precisar.

Att,

Felipe Scharf

Gerente de Compras/Vendas

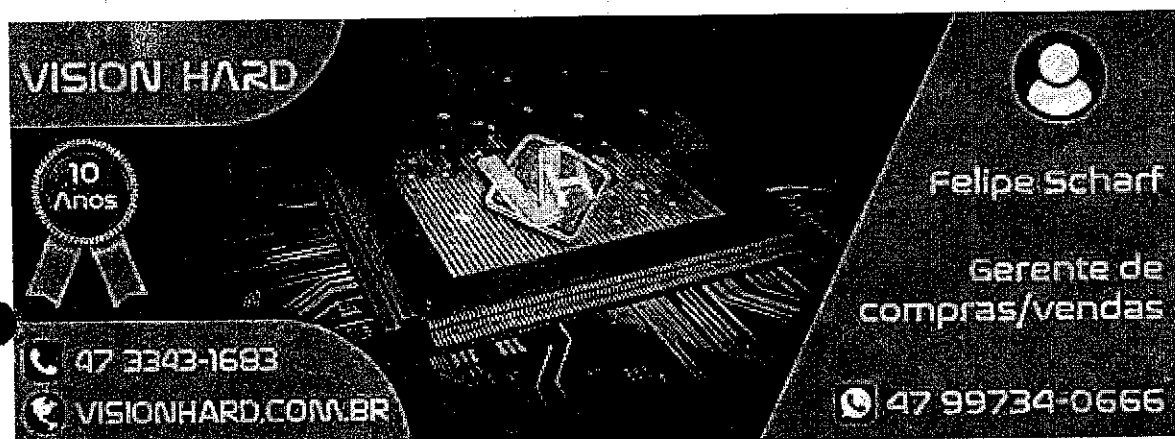
Sócio Administrativo

Vision Hard Informática LTDA

(47) 3343-1683 – (47) 3343-1416

www.visionhard.com.br

www.facebook.com/visionhardinf



De: Contabil Camara de Veradores de Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 10:53

Para: contato@visionhard.com.br

Assunto: Orçamento

Bom dia,

Conforme conversamos por telefone, segue abaixo o que precisamos para uma assistência técnica:

Atendimento a usuários (local e remoto);
Reinstalação de programas e sistema operacional;
Manutenção preventiva;
Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor;

Manutenção Preventiva no Servidor;
Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);
Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura;
Acesso remoto livre.



7 horas/ mês in loco. Estas horas poderão ser acumuladas para o mês seguinte com base na utilização do mês vigente.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

Prazo máximo para atendimento é de 4 horas após abertura de chamado;
Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;

Horas excedentes será cobrado o valor da hora de contrato.

** Horas não utilizadas, serão acumuladas.

Favor repassar o valor mensal para suporte técnico e especificar o valor da hora.

Atenciosamente,

Rosângela.

Proposta para Contrato de Manutenção Mensal Camara de Vereadores de Ilhota

Venho por meio desta, disponibilizar os serviços de manutenção na area de informática seguindo alguns pontos abaixo:

Tipo de Serviço:

Atendimento a usuários (local e remoto);
Reinstalação de programas e sistema operacional;
Manutenção preventiva;
Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor;
Manutenção Preventiva no Servidor;
Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);
Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura;
Acesso remoto livre.

Possuímos 05 técnicos que poderão ser deslocados no prazo **MÁXIMO** de 12 horas (estipulado no contrato) após a solicitação da empresa, geralmente sendo atendido **entre 02 e 04 horas**.

A remuneração mensal por este serviço, firma-se no valor de R\$ 1.100,00 mensais para 07 horas/mês, incluindo também o **Acesso Remoto**, sendo alterada quando houver necessidade de troca de peças ou equipamentos (previamente orçamentado).

As horas **NÃO** são acumulativas. O valor para hora adicional é de R\$ 100,00.

Estamos a sua disposicao para eventuais duvidas e esclarecimentos.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente
Suporte Informática

Contabil Camara de Veradores de Ilhota

De: Contato - Suporte Informatica [contato@suporteshop.com.br]
Enviado em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 11:53
Para: 'Contabil Camara de Veradores de Ilhota'
Cc: 'Suporte Informatica'
Assunto: RES: Orçamento
Anexos: Proposta de Contrato Ilhota.pdf

Bom dia Rosangela,

Conforme solicitacao, segue em anexo nosso proposta para Contrato de prestacao de servicos para Camara de Vereadores de Ilhota !

Estamos a disposicao para eventuais duvidas ou esclarecimentos !

Atenciosamente,

Luiz Felipe Pereira
Administrador de Empresas

Suporte Informatica | Bitbras Sistemas
47-3045.6000 47-3045.1660

De: Contabil Camara de Veradores de Ilhota [mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019 18:32
Para: 'Contato - Suporte Informatica' <contato@suporteshop.com.br>
Assunto: RES: Orçamento

Boa tarde.

Temos 1 servidor e temos vários sistemas:

Contabilidade, compras, RH, entre outros.

Aguardo com urgência o orçamento. Se quiser me ligar para tirar as dúvidas:

48-99642-5080.

At.

Rosângela.

De: Contato - Suporte Informatica [mailto:contato@suporteshop.com.br]
Enviada em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 16:46
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Re: Orçamento

Boa tarde Rosangela,

Quantos servidores e qual sistema vcs tem neles ?

Com base nisto podemos montar um orçamento para você !

Att,
Felipe
Suporte informática



Em 29 de jan de 2019, à(s) 16:27, Contabil Camara de Veradores de Ilhota <contabil@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Conforme conversamos por telefone, segue abaixo o que precisamos para uma assistência técnica:

Atendimento a usuários (local e remoto);
Reinstalação de programas e sistema operacional;
Manutenção preventiva;
Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor;
Manutenção Preventiva no Servidor;
Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);
Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura;
Acesso remoto livre.

7 horas/ mês in loco. Estas horas poderão ser acumuladas para o mês seguinte com base na utilização do mês vigente.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

Prazo máximo para atendimento é de 4 horas após abertura de chamado;

Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;

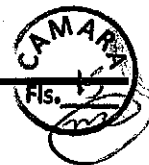
Horas excedentes será cobrado o valor da hora de contrato.

** Horas não utilizadas, serão acumuladas.

Favor repassar o valor mensal para suporte técnico e especificar o valor da hora.

Atenciosamente,

Rosângela.



De: Contabil Camara de Veradores de Ilhota [contabil@camarailhota.sc.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 5 de fevereiro de 2019 11:36
Para: 'comercial@mkinfocenter.com.br'
Assunto: Orçamento

Bom dia, sr. Marcelo.

Meu nome é Rosângela e a Câmara de Vereadores de Ilhota, está buscando orçamentos para uma assistência técnica na área de TI, conforme segue:

Atendimento a usuários (local e remoto);
Reinstalação de programas e sistema operacional;
Manutenção preventiva;
Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor;
Manutenção Preventiva no Servidor;
Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);
Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura;
Acesso remoto livre.

7 horas/ mês in loco. Estas horas poderão ser acumuladas para o mês seguinte com base na utilização do mês vigente.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

Prazo máximo para atendimento é de 4 horas após abertura de chamado;
Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;

Horas excedentes será cobrado o valor da hora de contrato.

** Horas não utilizadas, serão acumuladas.

Favor repassar o valor mensal para suporte técnico e especificar o valor da hora. Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Atenciosamente,

Rosângela.

De: MK INFOCENTER - Comercial [comercial@mkinfocenter.com.br]
Enviado em: quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019 19:14
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Re: Orçamento
Anexos: image002.png

Boa tarde Rosângela,

Segue orçamento conforme solicitado :

PACOTE DE 7 HORAS TÉCNICAS MENSAIS, COM ATENDIMENTO EM ATÉ 4 HORAS APÓS ABERTURA DE CHAMADO.

R\$ 125,00 unitário

R\$ 875,00 total.

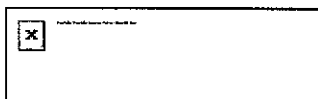
Caso opte por um pacote de 7 horas mensais, não cumulativas, atendimento em até 24 horas após abertura de chamado:

R\$ 95,00 unitário

R\$ 665,00 total.

Atenciosamente,

Marcelo Yamaguchi



Rua Amazonas, 1603 Garcia
89021-001 Blumenau - SC
Telefone: (47) 3288-9440
Celular : (47) 99126-3981

Acesse nosso site www.mkinfocenter.com.br e confira nossas ofertas.

Em ter, 5 de fev de 2019 às 11:40, Contabil Camara de Veradores de Ilhota
<contabil@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, sr. Marcelo.

Meu nome é Rosângela e a Câmara de Vereadores de Ilhota, está buscando orçamentos para uma assistência técnica na área de TI, conforme segue:

Atendimento a usuários (local e remoto);

Reinstalação de programas e sistema operacional;



Manutenção preventiva;

Liberação e Bloqueio de Usuários no Servidor;

Manutenção Preventiva no Servidor;

Troca de peças e suprimentos (com aprovação prévia da compra do material);

Ações de monitoria para segurança da rede e da estrutura;

Acesso remoto livre.

7 horas/ mês in loco. Estas horas poderão ser acumuladas para o mês seguinte com base na utilização do mês vigente.

A contratada prestará contas através de Ordens de Serviço emitidas no ato do atendimento.

Prazo máximo para atendimento é de 4 horas após abertura de chamado;

Custos de deslocamento por responsabilidade do prestador;

Horas excedentes será cobrado o valor da hora de contrato.

** Horas não utilizadas, serão acumuladas.

Favor repassar o valor mensal para suporte técnico e especificar o valor da hora. Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Atenciosamente,

Rosângela.



De: Pro TI Informatica [proti.informatica@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019 08:33
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Re: Cartão CNPJ

Bom dia
Aline de Deus Alves da Conceição
Cpf: 098.473.079/62
As cnd estão ok sim !

Em seg, 11 de fev de 2019 às 08:22, Contabil Camara de Veradores de Ilhota
<contabil@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia, Sidimar.

Preciso do nome completo do responsável legal pela empresa e o CPF, para colocarmos no contrato.

As CND's estão todas em dia?

Atenciosamente,

Rosângela.

De: Pro TI Informatica [mailto:proti.informatica@gmail.com]
Enviada em: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 15:23
Para: contabil@camarailhota.sc.gov.br
Assunto: Cartão CNPJ

Boa tarde Rosângela, tudo bem ?

Além desse anexo, o que vc precisa mais ?

Att.

Sidimar Erthal



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota com atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos. **POSSIBILIDADE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para prestação de serviço de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota com atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

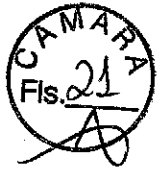
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 - Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição dos serviços, dotação orçamentária e 03 (três) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o

 4



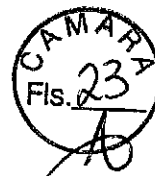
Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 11 de fevereiro de 2019.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2019, às 13h54min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas em fornecimento dos serviços de suporte e atendimentos de informática aos usuários da Câmara de Vereadores de Ilhota/SC, sendo o atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando os 3 (três) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota;

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

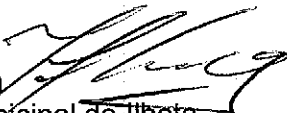
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

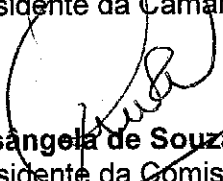
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



para a contratação da empresa Aline de Deus Alves da Conceição - MEI no valor de
R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).


Juarez Antônio da Cunha

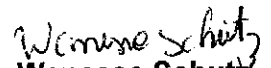
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain

Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.586.382/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2017
NOME EMPRESARIAL ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO TI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LEOPOLDO HERINGER	NÚMERO 202	COMPLEMENTO	
CEP 89.026-640	BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO proti.informatica@gmail.com		TELEFONE (47) 3209-5548	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **15:21:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

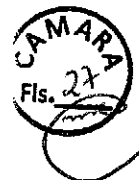
[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962
CNPJ: 27.586.382/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:33 do dia 27/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2019.

Código de controle da certidão: **0AB3.B6C8.5AD6.50D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962**
CNPJ/CPF: **27.586.382/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140019834004
Data de emissão:	25/02/2019 16:17:55
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/04/2019

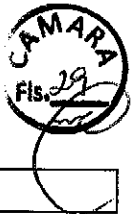
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICAO 09847307962

CPF/CNPJ: 27.586.382/0001-33

CMC: 119870

Endereço: LEOPOLDO HERINGER 202, PROGRESSO, BLUMENAU - SC, CEP 89026-640

Para fins de **COMPROVAÇÃO**.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 60224502194

Assinatura Digital: 830CFCB5D14B5B1D2D5FCE76204AB731

Data/Hora Emissão: 25/02/2019 16:18:46

Data Validade: 24/08/2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27586382/0001-33
Razão Social: ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO 09847307962
Nome Fantasia: PRO TI
Endereço: R LEOPOLDO HERINGER 202 / PROGRESSO / BLUMENAU / SC / 89026-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2019 a 06/04/2019

Certificação Número: 2019030811475939459771

Informação obtida em 08/03/2019, às 11:47:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Ilhota

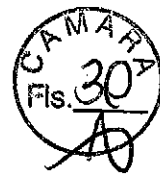
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte em atendimentos de informática aos usuários da Câmara Municipal de Ilhota com atendimento local e remoto, reinstalação de programas e sistema operacional, manutenção preventiva nos computadores e servidor, liberação de bloqueio de usuários no servidor e troca de peças e suprimentos. **POSSIBILIDADE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

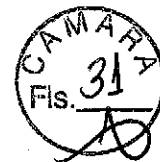
É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

AO 2



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

 3



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, *s.m.j.*, opina pela **regularidade** do Processo de
Dispensa de Licitação nº 011/2019.

Ilhota, 28 de fevereiro de 2019.

Amanda C. Maschio

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO 09847307962**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.586.382/0001-33, com sede à Rua Leopoldo Heringer, 202, bairro Progresso, cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO**, inscrito no CPF-MF sob o nº 098.473.079-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 011/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática pertencentes à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O produto relacionado na cláusula primeira, totaliza para este instrumento o valor de **R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

2.2. O valor do plano mensal será de **R\$ 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)** que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATRADA, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.08.00.00.00 – Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores

3.3.90.39.17.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto discriminado na Cláusula Primeira não sofrerá reajustes.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços técnicos consistirão em atendimentos de informática, com centralização de todo o suporte às estações de trabalho da Câmara de Ilhota, disponibilizando um profissional, conforme as 7(sete) horas mensais cumulativas, livres de deslocamento, acesso remoto, servidores de dados e firewall, por todo o período do referido contrato.

5.2. Os principais serviços são:

- atendimento a usuários (local e remoto);
- reinstalação de programas e sistema operacional;
- manutenção preventiva;
- liberação e bloqueio de usuários no servidor;
- manutenção preventiva no servidor;
- troca de peças e suprimentos.

5.3. A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas elétricos, causas da natureza ou danos propositalmente causados por mau uso ou uso indevido de seus equipamentos de informática.

5.4. O valor da hora excedente é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

5.5. A CONTRATADA será responsável por enviar relatórios mensalmente do controle de horas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Ilhota

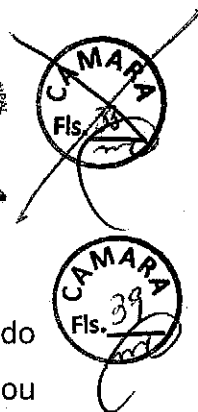
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



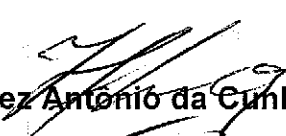
O Contrato terá vigência até 05 de março de 2020, após, será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 06 de março de 2019.


Juarez Antonio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

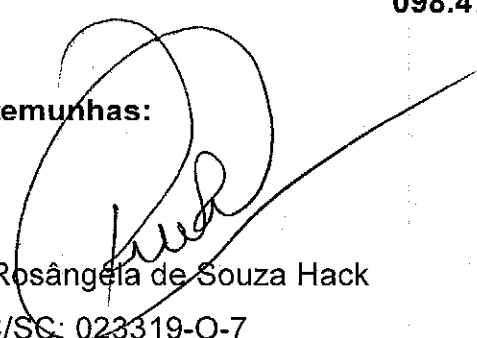


Contratada

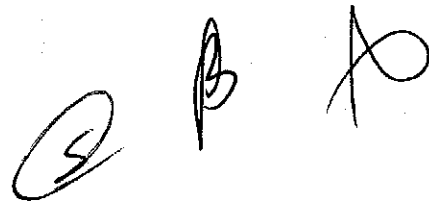
ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEICÃO

098.473.079-62

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7



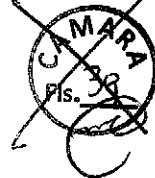


Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Clarice Barbieri
2 - Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93

Amanda C. Maschio
Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536

CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
009/2019**

Publicação Nº 1937822

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº09/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica estabelecida na RUA SRV TILIA, 26, centro, cidade de CHAPECÓ/SC, inscrito no CNPJ 82.891.805/0001-37.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24H E MANUTENÇÃO DE ALARIMES NO PLENÁRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.416,00 (sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 05 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº009/2019, inciso II do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Dotação orçamentária

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01 – CÂMARA DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.77.00.00.00.0143 – VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORAMENTO

Ilhota 07 de março 2019.
Juarez Antônio da Cunha PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA
Presidente DO Legislativo Contratada

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2019**

Publicação Nº 1937827

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.586.382/0001-33, com sede Rua Leopoldo Heringer, nº 202, Bairro Progresso, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO – contrato de prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática para a câmara de vereadores de ilhota/sc.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA – O contrato terá vigência até 05 de março de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº011/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

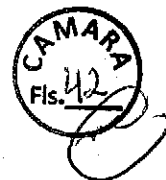
Dotação orçamentária

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA
01.031.0001.2.001.000 Man.Funcionamento da Câmara de Vereadores de Ilhota
3.3.90.39.17.00.00.00 – Manutenção de Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ilhota, 07 de março 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do Legislativo

ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO - MEI
Contratada



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 011/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados (conforme legislação vigente), a contratação de prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **ALINE DE DEUS ALVES DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CNPJ: 27.586.382/0001-33, referente a contratação de prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota, ficando na importância de R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2019.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota